



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECEBIDO NO D. O. U.
04 / 07 / 2000
<i>[Assinatura]</i>
Rubrica

373

Processo : 10820.000936/95-20
Acórdão : 201-73.358

Sessão : 07 de dezembro de 1999
Recurso : 103.149
Recorrente : MARIA DA GLÓRIA AGUIAR BORGES RIBEIRO E OUTROS
Recorrida : DRJ em Ribeirão Preto - SP

ITR – Ao contribuinte caberia trazer matéria de prova para elidir o mérito do auto de infração. Não foi apresentado o Laudo Técnico para o fim colimado. Recurso negado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por: **MARIA DA GLÓRIA AGUIAR BORGES RIBEIRO E OUTROS.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1999

Luiza Helena Galante de Moraes
Presidenta e Relatora

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Jorge Freire, Rogério Gustavo Dreyer, Ana Neyle Olímpio Holanda, Valdemar Ludvig, Serafim Fernandes Corrêa, Geber Moreira e Sérgio Gomes Velloso.

Eaal/cf



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

Processo : 10820.000936/95-20

Acórdão : 201-73.358

Recurso : 103.149

Recorrente : MARIA DA GLÓRIA AGUIAR BORGES RIBEIRO E OUTROS

**RELATÓRIO E VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA
LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES**

O presente recurso esteve em julgamento neste Colegiado em 08 de dezembro de 1998, ocasião em que, por unanimidade, foi convertido em diligência, cujo voto leio à íntegra para melhor compreensão dos meus pares.

Não tendo sido a diligência atendida, conforme informação da Delegacia da Receita Federal em Araçatuba - SP às fls. 142, nego provimento ao recurso da recorrente.

É como voto.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1999


LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES